

DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 consorciovap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---------|--------|
| BORA/SP | Pág: 3 |
| CIVAP | Pág: 7 |

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP**Atos Oficiais**

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.962 DE 02.12.2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.256.800 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, V e §2º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 001714 | 02.04.01 | 15.451.0004.1.096 | 4.4.90.51 | 01/100035 | 150.000,00 |
| 001715 | 02.04.01 | 15.451.0004.1.096 | 4.4.90.51 | 02/100035 | 1.000.000,00 |
| 001716 | 02.05.02 | 12.361.0005.2.015 | 3.3.90.30 | 02/200015 | 2.040,00 |
| 001717 | 02.05.02 | 12.361.0005.2.015 | 4.4.90.52 | 02/200015 | 4.760,00 |
| 001718 | 02.07.01 | 10.301.0009.2.024 | 3.3.90.32 | 02/300008 | 100.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.106.800,00 (um milhão cento e seis mil e oitocentos reais) e parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 000409 | 02.04.01 | 04.122.0003.1.095 | 4.4.90.51 | 01/110000 | 103.000,00 |
| 000453 | 02.04.01 | 15.452.0004.2.011 | 4.4.90.52 | 01/110000 | 47.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

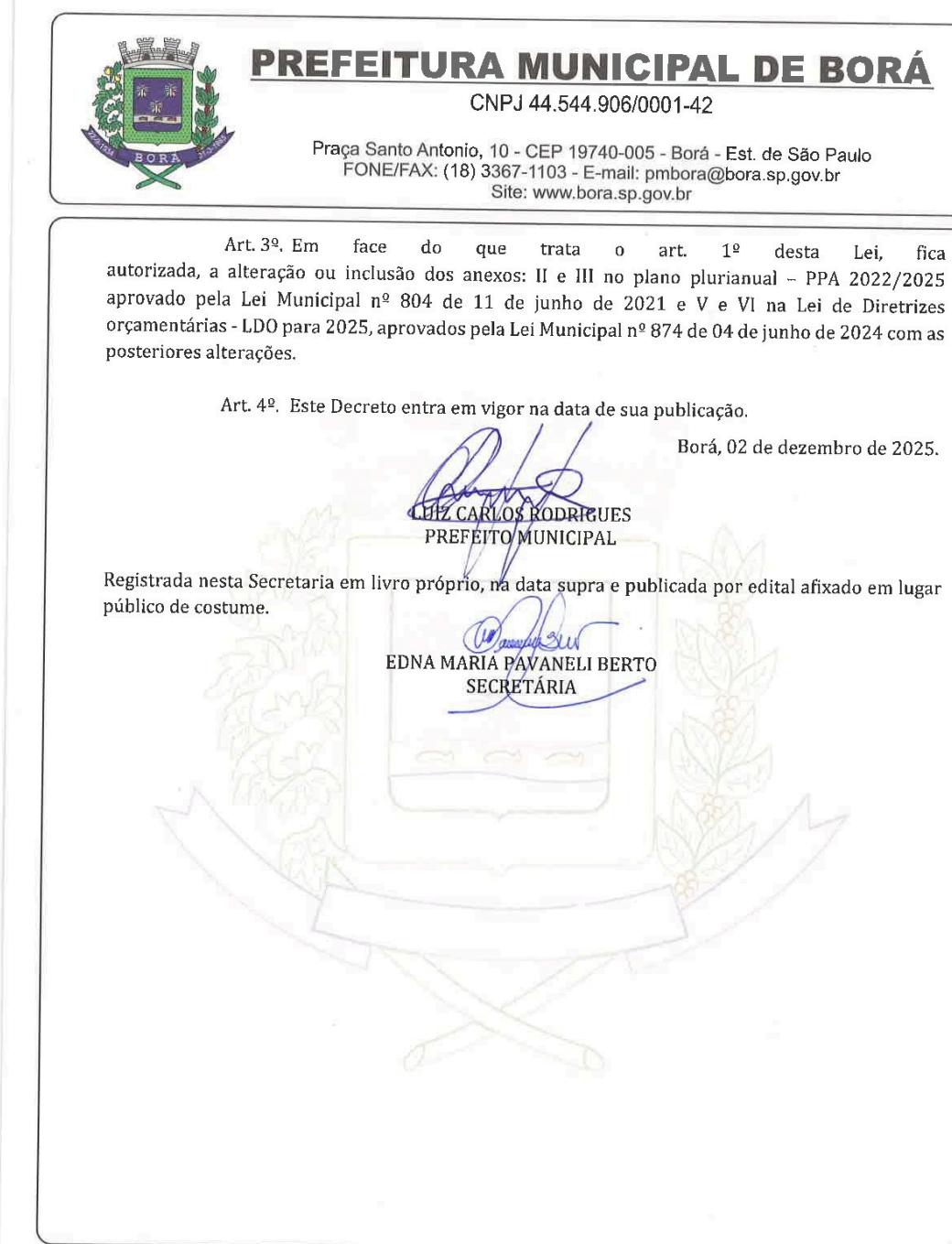
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 02 de dezembro de 2025.

HEZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPALEDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmabora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**LEI Nº 907 DE 02.12.2025.**

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.256.800 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 001714 | 02.04.01 | 15.451.0004.1.096 | 4.4.90.51 | 01/100035 | 150.000,00 |
| 001715 | 02.04.01 | 15.451.0004.1.096 | 4.4.90.51 | 02/100035 | 1.000.000,00 |
| 001716 | 02.05.02 | 12.361.0005.2.015 | 3.3.90.30 | 02/200015 | 2.040,00 |
| 001717 | 02.05.02 | 12.361.0005.2.015 | 4.4.90.52 | 02/200015 | 4.760,00 |
| 001718 | 02.07.01 | 10.301.0009.2.024 | 3.3.90.32 | 02/300008 | 100.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.106.800,00 (um milhão cento e seis mil e oitocentos reais) e parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 000409 | 02.04.01 | 04.122.0003.1.095 | 4.4.90.51 | 01/110000 | 103.000,00 |
| 000453 | 02.04.01 | 15.452.0004.2.011 | 4.4.90.52 | 01/110000 | 47.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP**Outros Atos**

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de homologação e de adjudicação. Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2025 -Proc. nº 50/2025. Registro de preços para uniformes destinados ao SAMU/ASSIS. Objeto adjudicado às empresas: LM COMERCIAL UNIFORMES MILITARES LTDA., CNPJ: 48.872.983/0001-82: itens 02-R\$49,00; 03-R\$248,00; 04-R\$495,00; 05-R\$295,00 e 07-R\$210,00; R BENACI LTDA., CNPJ: 26.668.746/0001-61: item 01-R\$330,00; QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ: 51.189.926/0001-08: item 06-R\$95,00. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 02 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de homologação e de adjudicação. Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2025 -Proc. nº 55/2025. Registro de preços para oxigênio medicinal para SAMU/Assis. Objeto adjudicado para a empresa: E.M.R. DA SILVA-ME, CNPJ nº 34.981.958/0001-22 nos itens 01-R\$ 96,17 e 02-R\$ 109,54. Íntegra em www.civap.com.br.

Assis, 02 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE
VIA CHICO MENDES, 65
04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO N° 13 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.085,80 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 54.085,80 |
|---|-----------------------|--|---------------------|------------------|
| 01 01 01 NUCLEO ADMINISTRATIVO | | | | |
| 5 | 04.122.0001.2001.0000 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | 4.085,80 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 01 | | TESOURO | F.R.: 0 01 00 | |
| 100 001 | | CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM | | |
| 01 02 01 SAMU | | | | |
| 15 | 10.122.0002.2002.0000 | GESTÃO DA SAUDE REGIONAL | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 01 | | TESOURO | F.R.: 0 01 00 | |
| 100 002 | | PROJETO SAMU | | |
| Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: | | | | |
| Anulação: | | | | |
| 01 01 01 NUCLEO ADMINISTRATIVO | | | | |
| 4 | 04.122.0001.2001.0000 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | -108,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 100 001 | | CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM | | |
| 7 | 04.122.0002.1002.0000 | GESTÃO DA SAUDE REGIONAL | -103,60 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 100 001 | | CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM | | |
| 8 | 99.999.9999.9999.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -3.874,20 | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 100 001 | | CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM | | |
| 01 02 01 SAMU | | | | |
| 12 | 10.122.0002.2002.0000 | GESTÃO DA SAUDE REGIONAL | -50.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| 100 002 | | PROJETO SAMU | | |

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE
VIA CHICO MENDES, 65
04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO N° 13 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1**-54.085,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 26 de novembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE



Portaria Nº 020/2025
De 01 de dezembro de 2025

**DISPOE SOBRE SUSPENSAO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES, Presidente do Civap/Saúde - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO que o empregado foi aposentado por invalidez pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme comunicado de decisão emitido em 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a aposentadoria por invalidez importa na suspensão do contrato de trabalho, permanecendo o vínculo empregatício durante o período da aposentadoria, salvo decisão em contrário do INSS;

CONSIDERANDO que eventual retorno ao trabalho somente poderá ocorrer se o INSS declarar a recuperação da capacidade laboral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o contrato de trabalho do empregado **FERNANDO MAURO GUSMAO DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2025, em razão da aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS.

Art. 2º Durante o período de suspensão, o empregado deixa de prestar serviços e a empresa deixa de pagar salários, mantendo-se, contudo, o vínculo empregatício, conforme determina o art. 475 da CLT.

Art. 3º O empregado deverá manter a empresa informada sobre qualquer alteração em sua condição previdenciária, especialmente quanto à revisão, cessação ou reversão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de dezembro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP/SAÚDE e Prefeito de Palmital

Publicada no quadro de avisos do CIVAP/SAÚDE – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde e na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema/SAÚDE - CNPJ: 04.903.422/0001-28 - "Sozinho, o problema é seu. Juntos, ele é nosso!"
Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP (18) 3323-2368 www.civap.com.br [contato@civap.com.br](mailto: contato@civap.com.br)



DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapananema



 consorciovap civap.sp.gov.br

